

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 14/ 2022

-----Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----**Torna público**, que pende e corre seus termos pela Divisão de Ambiente e Obras, deste Município, um Processo Administrativo, tendo como base uma participação, na qual figura como reclamada a **Sr.^a MARIA HELENA DE SOUSA FERNANDES BARBOSA**, com residência em Alameda da Fonte n.º 56 1.º Centro Sé BRAGA, de que **possuí um terreno rústico**, confinante com a habitação da reclamante, **situada na Rua Nossa Senhora da Boa Viagem, da localidade de Barros, da União de Freguesia de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, deste concelho** que se encontra em desacordo com as normas de intervenção para o estrato arbóreo, no âmbito da definição de gestão de combustível na zona envolvente de 50 metros do edifício, localizado na referida rua, constituindo risco de incêndio. -----

-----Após deslocação ao local, através dos técnicos deste Município, os mesmos corroboram a veracidade dos factos relacionados com a participação, informando que o terreno, **constitui risco de incêndio**.-----

-----Esta situação contraria o n.º 2 do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Dec-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que a seguir se transcreve "*Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações...*".-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Face ao exposto, foi notificada a reclamada, Of. S/4996/2021/MVV, datada de 20 de Setembro do ano transato, para proceder à execução dos trabalhos, numa faixa de terreno (50 metros) no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação.-----

-----Foi ainda notificada que, findo aquele prazo e caso a notificação não seja cumprida, poderá a Câmara ordenar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser ressarcida, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa. -----

-----**A notificação veio devolvida pelos CTT, com a anotação de “Não Atendeu” “Objeto não reclamado” .** -----

-----No dia 19 de novembro, foi solicitado um pedido de colaboração administrativa à Polícia Municipal de Braga, ao abrigo da Lei n.º 19/2004 de 20 de maio de 2004, para efetuar um mandado de notificação pessoal à reclamada, tendo os mesmos informado em 04 de fevereiro do corrente ano que ... “ após várias diligências, não foi possível notificar pessoalmente o (a) arguido (a); Maria Helena....., após deslocação ao local mencionado como residência, foi-me dito que a Sr.ª Maria Barbosa não é conhecida naquela habitação. O proprietário já reside ali há cerca de 20 anos”. -----

-----**O mandado de notificação, através de Edital, deve-se ao facto de após várias tentativas para notificar a proprietária da parcela de terreno, não surtir quaisquer efeitos práticos, sendo sempre devolvidas.**-----

-----**Mais se torna público que, fica a reclamada Sr.ª MARIA HELENA...., NOTIFICADA para no prazo de 10 dias úteis, proceder à execução dos trabalhos, situados na Rua Nossa Senhora da Boa Viagem, da localidade de Barros, da União de Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, deste Concelho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28**






Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

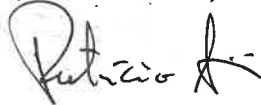
de Junho e respetivo anexo, na sua redação atual, a contar da data da afixação deste Edital. -----

-----Para constar se lavrou o presente Edital que, por força do estatuído na al. d), do n.º 1, do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, nos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, no sitio da internet do Município, bem como, na parcela de terreno.-----

-----E eu,  Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 22 de fevereiro de 2022

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil,



Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr. -